



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º. 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR BATISTA JANELL DOYLE, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021 do ano de (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, de um lado o MUNICÍPIO DE MANAUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Brasil, nº 2971, compensa, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, a Sra. **JANE MARA SILVA DE MORAES**, portadora de carteira de identidade nº. 0937675-5-SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº. 493.226.642-15, residente e domiciliada nesta cidade, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR BATISTA JANELL DOYLE**, localizada na Rua Igarapé de Mauá, nº 01 – Mauazinho, CEP: 69075-291, representada neste ato pela Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, portadora do RG nº. 1079480-8, e inscrita no CPF sob o nº. 309.863.032-91 residente e domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista os termos do Processo nº. 2020.29000.29078.0.000312, resolvem celebrar o presente Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 01/2020, que irá reger-se pelos dispositivos da Lei n. 13.019/2014 e respectivo Decreto Regulamentar e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Têm-se por objeto do presente termo a prorrogação por mais **04 (quatro) meses** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 01/2020, a contar de 19/12/2021, para complementar e executar as atividades do projeto “Família Acolhedora: Família que Acolhe é Família que ama”, conforme descrição no plano de trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e juntado ao processo nº 2020.29000.29078.0.000312.





**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificados todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

Manaus, 02 de dezembro de 2021.

*J. Moraes*  
**JANE MARI SILVA DE MORAES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - SEMASC  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*J. Doyle*  
**LAR BATISTA JANELL DOYLE**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Testemunhas:**

Nome: *Daniel Pálhuta Ferrero* CPF: *626.520.012-72*  
Nome: *José Carlos Martins* CPF: *008.427.862-52*